



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.835 DE 26 DE JUNHO DE 2013  
(PROJETO DE LEI Nº 233/13)  
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Santo André, a ser comemorado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:  
"dia 11 de março: o Dia do Jardim Santo André;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2013.

**JOSÉ AMÉRICO**  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2013.

**KAREN LIMA VIEIRA**  
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/rnb